

DECRETO Nº 22.665 DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
ARSETE	27.001.04.125.0017.2169 - Administração da ARSETE	3.3.90.35	759	10.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
ARSETE	27.001.15.452.0005.2319 - Regulação/Monitoramento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto	3.3.90.33	759	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.666 DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD NORTE	41.001.15.451.0004.2779 - Implantação de Ruas e Avenidas - SAAD Norte	4.4.90.51	500	70.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD NORTE	41.001.15.451.0045.5226 - Obras e serviços com recursos do Orçamento Popular - SAAD Norte	4.4.90.51	500	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.670 DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FWF	24.001.11.363.0002.2629 - Projeto Motivar e Profissionalizar Teresina	3.3.50.41	500	300.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMF	08.002.28.844.0026.0007 - Encargos da Dívida Pública Externa	3.2.90.21	500	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.671, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.969, de 11.01.2001 (Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina), com alterações posteriores, em especial pela Lei nº 5.684, de 16.12.2021; e em atenção ao Ofício Gabinete IPMT nº 4790558 e demais documentação anexa, em especial o Despacho 545/2022-GAB-IPMT, constantes do Processo Administrativo SEI nº 00048.001484/2022-64,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT – com mandato de 2 (dois) anos –, os seguintes membros:

I – Presidente do IPMT (membro nato):

Kennedy Glauber Carvalho Leite – Titular;
Ricardo Coelho Pereira – Suplente.

II – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (membro nato):

Leonardo Silva Freitas – Titular;
Sandra Maria Bandeira Melo – Suplente.

III – Secretário Municipal de Finanças (membro nato):

Odimirtes Araújo Costa Reis Neves – Titular;
João Henrique Eulálio Carvalho – Suplente.

IV – Procurador Geral do Município de Teresina (membro nato):

Aurélio Lobão Lopes – Titular;
Ari Ricardo da Rocha Gomes Freitas – Suplente.

V – Representante dos Servidores Ativos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina:

Cleide Ferreira Leão – Titular;
Olivia Rachel de Paiva Aguiar – Suplente.

VI – Representante dos Servidores da Câmara Municipal de Teresina:

Daylan Ribeiro de Sousa – Titular;
Nilson Rafael Lopes Rego – Suplente.

VII – Representante dos Servidores Inativos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina:

Raimundo Alves Lima – Titular;
Jerônimo Permínio de Sousa Filho – Suplente.

Parágrafo único. A presidência do referido Conselho de Administração caberá ao Presidente do IPMT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de julho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.672, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Comitê Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.969, de 11.01.2001 (Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina), com alterações posteriores, em especial pela Lei nº 5.684, de 16.12.2021; e em atenção ao Ofício Gabinete IPMT nº 4790558 e demais documentação anexa, em especial o Despacho 545/2022-GAB-IPMT, constantes do Processo Administrativo SEI nº 00048.001484/2022-64,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT – com mandato de 2 (dois) anos –, os seguintes membros:

I – Diretor de Administração e Finanças do IPMT (membro nato):

Ricardo Coelho Pereira – Titular;
Wanderson José da Silva Rodrigues – Suplente.

II – Diretor de Previdência Social do IPMT (membro

nato):

Edelman Medeiros Barbosa Santos – Titular;
Kennedy Glauber Carvalho Leite – Suplente.

III – Representantes dos Servidores Ativos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina:

José Ribamar Veloso Júnior – Titular;
Daniel de Souza Russo – Suplente.
Esdras Avelino Leitão Júnior – Titular;
José Maria de Moura e Vasconcelos – Suplente.

IV – Representante dos Servidores Inativos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina:

Francisco Batista de Almeida – Titular;
Raimundo Alves Lima – Suplente.

Parágrafo único. A coordenação do referido Comitê Gestor de Investimentos será exercida pelo Diretor de Administração e Finanças do IPMT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de julho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.675, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021 e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 658.752.493-15, do cargo de Gerente Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de julho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.676, DE 7 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021 e pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, resolve

NOMEAR

ANDRÉ DE GAYOSO RIBEIRO, CPF nº 803.947.753-53, para exercer o cargo de Gerente Executivo, Símbolo Especial, da Secretaria Mu-